

ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/ME nº 00.242.184/0001-04

(Companhia de Capital Autorizado)

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ARMAC LOCAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A. REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025 às 10h00**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 26 de dezembro de 2025, às 10h00, na sede social da Armac Locação, Logística e Serviços S.A. (“Companhia”), localizada no município de Barueri, estado de São Paulo, à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, conjunto nº 602, torre II, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040;

2. PRESENÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO: Convocação nos termos do Art. 15 do Estatuto Social da Companhia, presente todos os membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, conforme lista de presentes constante do item 6 desta ata.

3. MESA: A reunião foi presidida pelo Sr. Fernando Pereira Aragão, membro do Conselho de Administração da Companhia (“Presidente”), e secretariada pelo Sr. André Abramowicz Marafon (“Secretário da Mesa”).

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** nos termos do Artigo 19, alínea g) do Estatuto Social da Companhia, a declaração e pagamento de dividendos intermediários da Companhia à conta de Reserva de Lucros acumulados da Companhia; **(iii)** nos termos do artigo 19, alínea g) do Estatuto Social da Companhia, a proposta da Diretoria de declaração e pagamento de Juros sobre o Capital Próprio (“JCP”).

5. DELIBERAÇÕES:

5.1. Dividendos Intermediários. Após a análise e apreciação dos resultados operacionais, econômicos e financeiros da Companhia, aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 19, alínea g), e Parágrafo Segundo do Estatuto Social da Companhia, a proposta da Diretoria da Companhia para a declaração e distribuição de dividendos aos atuais acionistas da Companhia, no valor de R\$ 105.164.107,76 (cento e cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos) apurados na data base de 30 de novembro de 2025, como dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados, sendo 0,3037482066 por ação, desconsiderando as ações em tesouraria.

5.1.2. O pagamento será efetuado até o dia 30 de dezembro de 2026 pelo Banco Itaú Corretora de Valores S.A., na proporção da participação de cada acionista no capital social da Companhia em circulação, utilizando como base de cálculo a posição acionária de 08 de janeiro de 2026, considerando um total de 346.221.329 (trezentas e quarenta e seis milhões, duzentas e vinte e uma mil, trezentas e vinte e nove) ações de emissão da Companhia (desconsiderando as ações em tesouraria), sendo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas “*ex-dividendos*” a partir de 09 de janeiro de 2026 (inclusive).

5.1.3. A presente deliberação foi concebida em estrita observância à regra de transição que afasta a incidência do Imposto de Renda das Pessoas Físicas sobre dividendos declarados até 31 de dezembro de 2025, relativos a reservas de lucros acumuladas em exercícios anteriores, nos termos da Lei nº 9.250/1995, conforme alterada pela Lei nº 15.270/2025.

5.2. Juros sobre Capital Próprio. Aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 19, alínea g) e Parágrafo Segundo do Estatuto Social da Companhia, a proposta da Diretoria da Companhia para a declaração de juros sobre o capital próprio no montante bruto total de R\$ 34.955.260,85 (trinta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) apurados na data base de 30 de novembro de 2025, equivalentes a 0,1009621821 por ação, desconsiderando as ações em tesouraria.

5.2.1 O valor líquido dos juros sobre o capital próprio ora declarados será imputado *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, aos dividendos mínimos obrigatórios devidos aos acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 25, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social da Companhia.

5.2.2. O pagamento será efetuado em data a ser definida pela Diretoria Executiva e comunicado por meio de Aviso aos Acionistas, na proporção da participação de cada acionista no capital social da Companhia em circulação, utilizando como base de cálculo a posição acionária de 08 de janeiro de 2026, considerando um total de 346.221.329 (trezentas e quarenta e seis milhões, duzentas e vinte e uma mil, trezentas e vinte e nove) ações de emissão da Companhia (desconsiderando as ações em tesouraria), sendo que a partir de 09 de janeiro de 2026 (inclusive), as ações de emissão da Companhia serão negociadas “*ex*” estes juros sobre o capital próprio.

5.2.3. Os valores por ação são estimados e poderão ser modificados em razão da alienação de ações em tesouraria para atender o Plano de Opções de Compras de Ações da Companhia ou outros planos baseados em ações, ou ainda em razão de aquisição de ações no âmbito do Programa de Recompra.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: Fernando Pereira Aragão; Secretário: André Abramowicz Marafon. Conselheiros: Fernando Pereira Aragão; José Augusto Carvalho Aragão; André Abramowicz Marafon; José Augusto Pereira Aragão; Fábio Colletti Barbosa; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães; e Pedro Henrique da Fonseca Rodrigues.

Certifico que esta ata é cópia fiel da original lavrada no livro de registro de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.

Barueri, 26 de dezembro de 2025.

Fernando Pereira Aragão
Presidente da Mesa

André Abramowicz Marafon
Secretário